



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 6168/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº **76/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 29.760.831/0001-43, com sede na Rua Coronel Mário Campos, 284 – andar 01, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-50, tel.: (31) 2568-2565, e-mail: contato@jlcontadores.com.br, neste ato representado por **EVANIR GONÇALVES DE AZEVEDO**, CPF nº 003.885.646-39, RG nº MG-6.721.207-SSP/MG, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

| Item  | Especificações  | Unid.   | Quantidade Registrada |      | Valor Unitário (RS) |
|---|---|---------|-----------------------|------|---------------------|
|   |   |         | TRE/RN                | 7BIM |                     |
| 37  | Lâmpada fluorescente tubular reta, diâmetro do bulbo 33mm(T10), potência 40W, tensão 220V, base G13 bipino, cumprimento 1200 mm, fluxo luminoso 2.700Lm ou superior, temperatura de cor maior ou igual a 5.000K, IRC maior ou igual a 70Lm/W, para uso com reator de partida rápida ou eletrônico.<br><br>Marca: <b>PHILIPS</b> | Unidade | 600                   | 200  | 8,45                |
| Órgão participante: 7BIM – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada |   |         |                       |      |                     |
| <b>Não houve formação de cadastro de reserva.</b>                         |   |         |                       |      |                     |

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de

habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

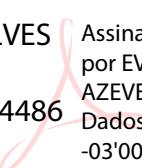
3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 04 de novembro de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**

EVANIR GONCALVES  Assinado de forma digital  
DE AZEVEDO:57354448672  
AZEVEDO:57354448672 Dados: 2020.11.10 15:23:09  
72 -03'00'

**ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**FORNECEDOR**  
**CNPJ N° 29.760.831/0001-43**  
**EVANIR GONÇALVES DE AZEVEDO**  
**CPF nº 003.885.646-39 – RG nº MG-6.721.207-SSP/MG**  
**Representante legal**